

Ano letivo de 2020/2021

PROVAS DE ADMISSÃO (2.ª Fase)

REGULAMENTO

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 40.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto, tornam-se públicas as Normas que regulam a 2.ª fase de admissão de novos alunos ao Conservatório de Música do Porto, para o ano letivo de 2020/2021, para preenchimento de vagas supervenientes.
2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e nos artigos 46º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, com as alterações subseqüentes, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto.
3. Destas normas, fazem parte integrante:
 - Anexo I – **Matrizes gerais.**
4. São abertas inscrições para o 1º Ano de Iniciação e para o 1.º grau do Curso Básico de Música, para os instrumentos abaixo indicados e para o 1.º ano do Curso Secundário de Canto, em regime supletivo.
 - Bandolim
 - Canto
 - Clarinete
 - Contrabaixo
 - Fagote
 - Flauta
 - Guitarra
 - Harpa
 - Oboé
 - Percussão
 - Piano
 - Trompa
 - Trompete
 - Tuba
 - Viola
 - Violino

As inscrições para as Provas de Admissão podem ser efetuadas até 26 de dezembro, através de formulário próprio.

Para conclusão do processo de candidatura, devem ser enviados para o e-mail dos Serviços Administrativos: secretaria@conservatoriodemusicadoporto.pt, dentro do prazo de inscrições, os seguintes documentos:

- Certificado de matrícula/frequência ou outro tipo de documento que confirme o ano a frequentar no ensino geral em 2020/2021;
- Certificado de Habilitações Musicais (candidatos que já tenham frequentado cursos oficiais de música);
- 1 Fotografia tipo passe;
- Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição - 10€, não reembolsável.

Pode proceder ao pagamento por transferência bancária através do seguinte IBAN: PT50003506510047201763022

5. A candidatura é feita por instrumento, sendo que os candidatos que pretendam inscrever-se a mais do que um, devem efetuar uma inscrição e realizar uma prova de admissão a cada um deles, no máximo de três.

Nestes casos, os candidatos que venham a ser admitidos a mais do que um instrumento, apenas se poderão matricular a um, correspondendo à melhor classificação obtida ou por opção expressa do mesmo e dependendo sempre das vagas existentes.

6. As Provas de Admissão decorrerão no dia 4 de janeiro, de acordo com horário a definir.

7. As Provas são obrigatórias e serão de acordo com o expresso nas matrizes gerais (Anexo I).

8. Formato das Provas:

1. 1.º Ciclo/Iniciação Musical

1. Iniciação 1:

- i. Prova de aptidão musical

2. Curso Básico de Música/Canto Gregoriano

1. 1.º Grau:

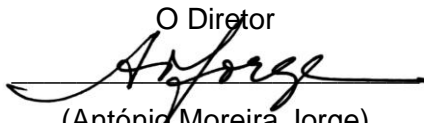
- i. Prova de aptidão musical
ii. Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental

3. Curso Secundário de Canto (1.º Ano)

- i. Prova de aferição de conhecimentos de Técnica Vocal

9. O resultado das provas será apresentado sob a forma de listas seriadas, independentemente do número de vagas, sendo 3 os resultados possíveis: a ordem de seriação (“1º”, “2º”, “3º”...), “faltou” e “não admitido”. O júri estabelece uma lista seriada por instrumento, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação igual ou superior a 100 pontos.
10. O resultado das provas será apresentado sob a forma de **listas seriadas**, independentemente do número de vagas, sendo 3 os resultados possíveis: **a ordem de seriação (1.º, 2.º, 3.º...), “faltou” e “não admitido”**.
 1. Para o 1.º ano, o júri das provas estabelece uma única lista seriada por ordem decrescente de classificação.
 2. Para o 5.º ano/1.º grau, o júri estabelece uma lista seriada por instrumento, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 100 pontos.
 3. Para o Secundário de Canto, o júri estabelece uma lista seriada, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 100 pontos
11. Em caso de empate de classificação, o critério de desempate é a data de nascimento mais recente.
12. Os **candidatos seriados serão admitidos por essa ordem, mediante o número de vagas** em cada instrumento.
13. As listas seriadas funcionarão como listas de espera para os candidatos que não sejam admitidos por falta de vaga, sendo válidas apenas durante o ano letivo de 2019/2020.
14. O material necessário para a realização das Provas, assim como o Acompanhamento Musical, é da responsabilidade de cada candidato.
15. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação perante o júri das provas.

Conservatório de Música do Porto, 16 de dezembro de 2020

O Diretor

(António Moreira Jorge)